



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 084, DE 19 DE MAIO DE 1.986.

Autoriza o Prefeito Municipal de Redenção, a fazer Doação Onerosa de uma área de terras na Zona Urbana da Agrovila Mata Geral, para a Associação dos Pequenos Produtores da Mata Geral - ASPROMAG.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer Doação Onerosa de áreas de terras, compreendidas pelos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 25 da Quadra 08, do Loteamento do Povoado da Mata Geral, para a Associação dos Pequenos Produtores da Mata Geral - ASPROMAG.

§ ÚNICO - A área da Doação tem por finalidade a construção de um Armazém Comunitário.

Art. 2º - O imóvel da Doação mede 37,50 metros pela Rua C-13, 7,07 metros de chanfro na confluência das Ruas C-3 com a Rua C-13; 48,90 metros pela Rua C-13; 7,07 metros de chanfro pela confluência das Ruas C-3 com a Rua C-14; 37,50 metros pela Rua C-14. 59,00 metros confrontando com os lotes 06 e 24, respectivamente, envolvendo uma área de 2.185.43 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - A área, mencionada no artigo anterior, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se não for obedecido o disposto no artigo 56 da Lei Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARA

fls-02

cipal nº 11/83, que dispõe sobre a alienação das terras patrimoniais do Município de Redenção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas na Lei municipal nº 081/86.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 19 dias do mês de maio de 1986.

  
ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal